

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ROL ANUAL DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS - RADIC

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM - 2024

NOME/SIGLA/NÚMERO/ANO DO DOCUMENTO, DADO OU INFORMAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO		EXTENSÃO DO SIGILO		GRAU DE CLASSIFICAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL DA CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE SIGILO			DATA DE PRODUÇÃO	DATA DE TÉRMINO DO SIGILO	DATA DE CLASSIFICAÇÃO	
	Sim	Não	Total	Parcial	Reservado	Secreto	Ultras-secreto		Anos	Evento					Descrição do Evento
										Sim	Não				
NENHUM CASO A RELATAR															

OBSERVAÇÕES:

1 - As razões da classificação devem ser mantidas como Sigilosas pelo mesmo grau e prazo de sigilo que o documento, dado ou informação que classifica, de acordo com o Decreto estadual n. 61.836/2016.

2 - Incluir no RADIC todas as decisões de classificação de sigilo e/ou de reclassificação de sigilo de documentos, dados ou informações anteriormente classificados realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de cada ano.

3 - O RADIC deve ser publicado anualmente no mês de janeiro subsequente ao ano a que se refere. Se nenhum documento, dado ou informação foi classificado ou reclassificado, firmar: “Nenhum caso a relatar”.